

DECRETO Nº 150/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO CEZAR BITTARELLO, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo **efetivo** de Fiscal de Tributos e Serviços Municipais, Sr. **PAULO CEZAR BITTARELLO** conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2022 A 30/11/2022	28/06/2023 A 10/07/2023	13 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 11 de maio de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 150/2023</u>
DATA: <u>15/05/2023</u>
EDIÇÃO Nº: <u>4211</u>
<u>Paulo</u> Assinatura

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

Serra Alta**PREFEITURA****DECRETO Nº 150/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023**

Publicação Nº 4783099

DECRETO Nº 150/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO CEZAR BITTARELLO, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos e Serviços Municipais, Sr. PAULO CEZAR BITTARELLO conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2022 A 30/11/2022	28/06/2023 A 10/07/2023	13 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 11 de maio de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 152/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023

Publicação Nº 4783574

DECRETO Nº 152/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

"NOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CHAMADA PÚBLICA - EDITAL Nº 003/2023 - DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão do Processo Seletivo Simplificado- Chamada Pública, objeto do Edital nº 003/2023, composta pelas seguintes pessoas, sob a presidência do primeiro:

PRISCILA WERNER GASSEN
ANA CLAUDIA LAUXEN ZUZELISKI
GABRIELI BARBARA MASSONI
SILVANES CERISOLI BAESSO

Art. 2º - A Comissão realizará seus trabalhos em estrita obediência ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, regulamento e Edital específicos.

Art. 3º - Os serviços da comissão serão considerados de caráter relevante, não lhes sendo atribuída qualquer espécie de remuneração financeira, nem mesmo caracteriza qualquer vínculo empregatício.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, de 22 de maio de 2013. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 12 de maio de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal